



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.018/2008

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna, de 28 de outubro de 2008, da Assessoria de Controle Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar responsabilidade de servidor por possíveis irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, com fundamento nos arts. 152 e seg. da Lei Complementar 18/1992, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades cometidas por servidor na Secretaria de Infra-Estrutura - Diretoria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: ANGELA PINTO TAVARES BACARIN, RG nº 3.202.054-2-SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação;

b) Membro: LEILA MARLI FAURA AGUILERA PAIVA, RG nº 4.291.281-6-SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, lotada na Diretoria de Indústria e Comércio;

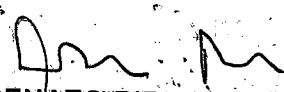
c) Membro: VALMIR GOMES DE SOUZA, RG nº 4.211.110-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

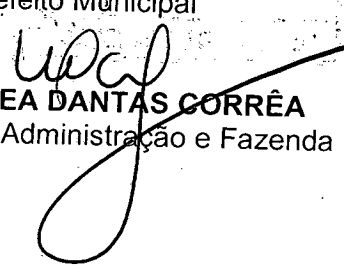
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 06 / novembro / 2008

DE Nº 8429

UMUARAMA, 06 / 11 / 2008

CF

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO

DE 11 / 11 / 2008 DE Nº 8433

UMUARAMA, 11 / 11 / 2008

CF

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO